



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7
ATOS DO LEGISLATIVO	9



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.637/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR GILVAN FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor GILVAN FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 2, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.638/2022.**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA PIACENTINI.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ADRIANA PIACENTINI, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4- na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A**DECRETO Nº 54.512/2021.**

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto, considerando que o referido foi publicado com erro material desta forma sendo o mesmo publicado com as devidas correções.

DECRETO Nº 54.514/2021**NOMEIA ROZELI ANTUNES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROZELI ANTUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.589/2022.

NOMEIA JOSÉ VALDENIR JOVINO, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSÉ VALDENIR JOVINO, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM, no período de 10 a 29 de janeiro de 2022, devido ao titular HERBERT WEIL encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOCOMPOSIÇÃO

Considerando o dano ao erário constatado às fls. 30 - 34 do Relatório Final da Comissão Especial Para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares (Decreto nº 44.560/2018), Processo Administrativo nº 1381/18;

Considerando a Homologação do relatório final do Processo Administrativo nº 1381/18, fls. 38, Portaria nº 2.367/2021;

Considerando a abertura do Processo Administrativo 2203/2019, visando receber os valores apurados no Processo Administrativo nº 1381/18, o qual visa restituir e ressarcir os cofres públicos;

NOTIFICAMOS o Sr. JOSUÉ DONADON, para a última possibilidade de realização de autocomposição nesse processo. Caso não haja comparecimento no prazo de 10 (dez) dias junto à Prefeitura do Município de Vilhena/RO, o silêncio ou ausência se presumirá em recusa à autocomposição.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14 / 2022

Natureza:

DATA: 10/01/2022 PROTOCOLO: 86 / 2022

PROCESSO: 136

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0323-47

Insc. Estadual: 10.196.301-1

Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 78.903-711

Telefone:

OBJETO

SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, LINHAS: (69)3919-7080, (69)3919-7082 E (69)3919-7084, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E SETORES DE SUA RESPONSABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, LINHAS: (69)3919-7080, (69)3919-7082 E (69)3919-7084, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E SETORES DE SUA RESPONSABILIDADE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122000320663390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	42163	PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO.	UN	1.00	10,000.0000	10,000.00

Total: 10,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO DO MUNICÍPIO

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11 / 2022

Natureza:

DATA: 10/01/2022 PROTOCOLO: 243 / 2022 PROCESSO: 137

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, através do presente Projeto Básico justifica a dispensabilidade do procedimento licitatório destinado ao Pagamento de Faturas de Energia Elétrica, considerando a redação do inciso XXII do Art. 24 da Lei n. 8666/1993 (Lei de Licitações), alterada pela Lei nº 8.883/94 e Decreto nº 9.412/2018

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120122002721093390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	12,000.0000	12,000.00

Total: 12,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 / 2022**Natureza:****DATA:** 10/01/2022 **PROTOCOLO:** 1474 / 2021**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** S. ALMEIDA EIRELI**CNPJ:** 07.933.407/0001-10**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. JO SATO, 2041**Bairro:** PQ IND.NOVO TEMPO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

(EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PARA MARMITEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121263390300000	027001	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007121263390300000	027001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	93367	Embalagem em alumínio descartável com 03 divisórias com tampa para refeições prontas tipo marmitex, caixa com 100 unidades.	Unidad	840.00	125.0000	105.000.00
1	2	93368	Colher descartável para refeição com padrão de 1ª qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 unidade.	Unidad	80.00	78.0000	6.240.00
1	3	93369	Garfo descartável para refeição com padrão de 1ª qualidade Inmetro normatizado tamanho médio em acrílico caixa c/ 1000 unidades	Unidad	80.00	78.0000	6.240.00
Total:							117,480.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM

ERRATA**PORTARIA INTERNA Nº 083/2021**

Errata Do anexo da Portaria nº 083/2021, que fixa a escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e Unidades de Saúde para o período de 20 a 23 de dezembro de 2021 e 27 a 30 de dezembro de 2021, DOV Nº 3383, conforme especificado a seguir:

ONDE SE LÊ:

(...) **CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF**

1ª turma: Recesso no período de 20 a 23 de dezembro de 2021

Matrícula	Nome
11263	VALERIA AMANDA AZEVEDO

LEIA-SE

(...) **CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO -CAF**

1ª turma: Recesso no período de 20 a 23 de dezembro de 2021

Matrícula	Nome
3838	VALERIA PEREIRA LOPES SILVA

Vilhena, 10/01/2022.

Atenciosamente,

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 54.536/2021

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 059/2021 – SEMUS

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILHENA-RO** E A EMPRESA **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 659/2021).

Aos dias 26 (vinte e seis) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Eduardo Toshiya Tsuru**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 14.068.297-1 SSP/SP e CPF sob n.º 147.500.038-32, residente e domiciliado na Rua Marques Henrique, n.º 455, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32, neste representado pela Secretário Municipal de Saúde o **Sr. Wagner Wasczuk Borges**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 89614562 SSP/PR e CPF sob n.º 040.740.859-25, residente e domiciliado à Rua Cento e três - vinte, n.º 5112, Residencial Barão do Melgaço III nesta cidade de Vilhena – RO e, de outro lado, **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.474.357/0001-81, com sede na Rua Manoel Vieira, 510, sala 05, Bairro Centro, na cidade de Araçoiaba da Serra - SP, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante o **Sr. Diones Claudinei Cavali**, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.509.066-1 SSP/SP e CPF sob nº 783.527.382-91, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE** o Contrato n.º 059/2021, celebrado em 18 de agosto de 2021 no valor de **R\$ 684.250,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**, sendo: **R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais)**, da Nota de Anulação do Empenho nº 2826/2021, fls. 484, e o valor contratado porém não empenhado de **R\$ R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, conforme solicitações dos despachos n.ºs. 23, fls. 490/494, e 24, fls. 495/496, constantes no Processo Administrativo n.º 659/2021. O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído

qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 002 - Vol. I, fls. n.º 90, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Vilhena, 26 de novembro de 2021.

PELO MUNICÍPIO PELA CONTRATADA

Eduardo Toshiya Tsuru Diones Claudinei Cavali
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

VISTO:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 97 Vol. II EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Processo Administrativo n.º. 209/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME**. CNPJ nº 12.245.473/0001-38. Objeto: o aditivo de valor e repactuação do Contrato n.º 001/2020, de conformidade com a Justificativa as fls. 2449/2452, Parecer nº. 828/PGM/2021, despacho nº 101, Processo Administrativo nº 209/2020 e Processo Administrativo n. 4998/2021 (repactuação).

Valor: **R\$ 1.787.564,64 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**

Data: 28.12.2021.

Livro 001 Fls. 97 Vol. II EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019

Processo Administrativo n.º. 5198/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI - ME**. CNPJ nº 12.245.473/0001-38. Objeto: o aditivo de valor e repactuação do Contrato n.º 153/2019, de conformidade com a Justificativa as fls. 2128/2131, Parecer nº. 827/PGM/2021, despacho nº 108, Processo Administrativo nº 5198/2019 e Processo Administrativo n. 4998/2021 (repactuação).

Valor: **R\$ 1.425.352,32 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

Data: 28.12.2021.



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2022

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – SAAE, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado(s) no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM 2923 em 05/03/2020), homologado através da portaria nº 022/2020/SAAE (publicada na IOM nº 2925 em 09/03/2020), para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 016/2022.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final
550.482-1 17º	Ronaldo Gomes Junior	14/10/1988	82

TÉCNICO EM ELETRICIDADE

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final
500.235-4 1º	Diego Rocha Corrêa	29/04/1998	58

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) apresentar-se no Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 01 foto 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- Registro da classe profissional correspondente, conforme exigência da categoria;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme exigência da categoria;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão negativa civil e criminal 1ª e 2ª instância, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região;
- Recibo SIGAP (entrega da declaração de bens ao TCE-RO)
- Atestado de Aptidão física e mental – emitido pela junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do RH do SAAE)
- Declaração que não possui vínculo empregatício com a

Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário pode ser preenchido no SAAE), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 07 de janeiro de 2022.

Faiçal Ibrahim Akkari
Diretor Geral/SAAE
Decreto nº 53.360/2021
SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

PORTARIA N.º 005/2022

HOMOLOGA A CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a conclusão final de que trata o Processo Administrativo nº 174/2021 – SAAE, instaurado pela Portaria nº 161/2021, realizado pela Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 160/2021 de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2021/PMV SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 135/2022/SEMPAZ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5990/2021/SEMPAZ

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5990/2021/SEMPAZ, aquisição de camisetas para atender a equipe e aos ganhadores do programa “MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA”. para identificação da equipe na realização dos eventos da Prefeitura Municipal de Vilhena/SEMPAZ em especial a cerimônia de entrega dos prêmios para divulgar a imagem e a marca do programa pertencentes a esta Secretaria de Fazenda – SEMPAZ, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão eletrônico nº 199/2021, designada pelo Decreto nº 52.789/2021, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico Nº 711/PGM/2021 das fls. 107/116 dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa **ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, perfazendo o total geral de **R\$ 3.592,00** (três mil e quinhentos e noventa e dois reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 3.592,00 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, **10 de janeiro de 2022**.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3396

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 10.01.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO D RONDÔNIA
PODER LEGISLATIV
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO
GRAEBIN **DIRETORIA FINANCEIRA**

PORTARIA N.º 001/2022

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de dezembro de 2021, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	69/2021	346/2021	03/12/2021	04/12/2021	Jl PARANÁ/RO	1	R\$ 450,00	PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO 1º CENTRO DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DO ESTADO DE RONDONIA.
VIVIAN REPESSOLD	64/2021	344/2021	03/12/2021	04/12/2021	Jl PARANÁ/RO	1,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR COM A DEPUTADA FEDERAL, SILVIA CRISTINA, E PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO 1º CENTRO DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DO ESTADO DE RONDONIA EM JI-PARANÁ.



ESTADO D RONDÔNIA
PODER LEGISLATIV
 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
 VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO
 GRAEBIN **DIRETORIA FINANCEIRA**

ELENIR SALETE ZILLI	66/2021	343/2021	03/12/2021	04/12/2021	JI PARANÁ/RO	1,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR COM A DEPUTADA FEDERAL, SILVIA CRISTINA, E PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DO 1º CENTRO DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DO ESTADO DE RONDONIA EM JI-PARANÁ
JOEL TORRES CAVALCANTE	68/2021	347/2021	03/12/2021	04/12/2021	Ji PARANÁ/RO	1,5	R\$ 300,00	CONDUZIR VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PARA PARTICIPAR DE EVENTO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.
PEDRO JOSE ALVES SANCHES	71/2021	349/2021	16/12/2021	20/11/2021	PORTO VELHO / RO	3,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR E DAR COBERTURA AO FÓRUM, RONDÔNIA MAIS SIMPLES, PROMOVIDO PELO SEBRAE/RO.
MIGUEL CÂMARA NOVAES	72/2021	350/2021	16/12/2021	20/12/2021	PORTO VELHO / RO	3,5	R\$400,00	PARTICIPAR DO FÓRUM RONDÔNIA MAIS SIMPLES, PROMOVIDO PELO SEBRAE/RO.
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	70/2021	348/2021	16/12/2021	20/12/2021	PORTO VELHO / RO	3,5	R\$ 450,00	BUSCAR EMENDAS PARLAMENTARES; REUNIÕES COM DEPUTADOS.
JOEL TORRES CAVALCANTE	73/2021	351/2021	16/12/2021	20/12/2021	PORTO VELHO / RO	3,5	R\$ 300,00	CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL COM OS VEREADORES PEDRINHO SANCHES, ZÉ DUDA, OS SERVIDORES LUIZ CARLOS E MIGUEL CÂMARA PARA O FÓRUM, RONDÔNIA MAIS SIMPLES, EM PORTO VELHO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de janeiro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 Presidente da CVMV



EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GEOVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**